CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A
Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP
km 140,5 – Pista Norte

TERMO ADITIVO

Campinas, 24 de janeiro de 2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA R. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA.

PROTOCOLO SEI Nº CEASA.2022.00000080-71

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

CONTRATO Nº 006/2022

GESTOR DO CONTRATO pela CONTRATANTE: *Valéria Marques Faria*

FISCAL DO CONTRATO pela CONTRATANTE: *Rivânia Irene da Silva*

GESTOR DO CONTRATO pela CONTRATADA: *Rosalina dos Santos*

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A – CEASA Campinas**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.608.776/0001-64, estabelecida à Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 - Pista Norte, Campinas/SP, CEP 13082-902, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE - VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, Economista, portador do RG n.º 6.046.485 SSP/SP, e do CPF n.º 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador do RG nº 23.612.102-9 SSP/SP e inscrito no CPF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL - CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG n.º 18.406.151 SSP/SP, e do CPF n.º 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: R. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.719.071/0001-65, estabelecida à Rua Bendiapa, n.º 313, no bairro Chácara Santo Antonio (Zona Leste), na cidade de São Paulo/SP, neste ato por sua representante legal **Rosalina dos Santos,** portadora do RG n.º 20.254.219 PC/MG, e do CPF n.º 042.057.876-50, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto:

a.) Revisão do preço contratual do item 05 – Leite Integral UHT, visando o reequilíbrio econômico-financeiro, haja vista o requerimento formulado pela empresa detentora do contrato de fornecimento.

b.) Acréscimo do objeto – diante das justificativas de id. 7217114 e com fundamento no art. 81, §1º da Lei nº 13.303/2016, fica acrescido o percentual de 25% sobre o valor total referente ao item 5 – Leite Integral UHT, perfazendo no acréscimo de 462 unidades na quantidade estimada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Acordam as partes em reajustar o valor item 5 – Leite Integral UHT, alterando o valor unitário de R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) para **R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos)** para os próximos 02 (dois) meses de contrato.

2.2. A despesa decorrente deste termo aditivo, considerando o processamento da revisão e do acréscimo do objeto (item leite integral UHT), perfaz o **valor total estimado de R$ 47.717,80** (quarenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e oitenta centavos), conforme demonstra a planilha de cálculo do id. 7268392, que faz parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCORPORAÇÃO DO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Permanecem em vigor, com a redação original e/ou já alterada através de Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado o presente aditivo ao respectivo termo de contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Assinam eletronicamente pela Contratante – CEASA Campinas:

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assina eletronicamente pela Contratada - R. Santos Comércio de Produtos Alimentícios em Geral LTDA:

Rosalina dos Santos

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Simone Novaes Tortorelli- OAB/SP n.º 209.427

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Débora Aparecida de Passos

Ivonéden Vicentin Varanda Santiciolli

---

[1] Contrato de fornecimento, sob demanda – entrega parcelada e de acordo com a efetiva necessidade da Contratante, dos seguintes produtos: margarina com sal, açúcar refinado, café torrado e moído, chá mate e leite integral UHT.

Documento assinado eletronicamente por **IVONÉDEN VICENTIN VARANDA SANTICIOLLI**, **Auxiliar Administrativo**, em 24/01/2023, às 11:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA**, **Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 24/01/2023, às 12:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DÉBORA APARECIDA DE PASSOS**, **Assistente Administrativo I**, em 24/01/2023, às 12:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI**, **Gerente Jurídico**, em 24/01/2023, às 16:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ROSALINA DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 24/01/2023, às 16:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO**, **Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 24/01/2023, às 16:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE**, **Presidente**, em 25/01/2023, às 11:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **7280241** e o código CRC **5C0D132A**.

CEASA.2022.00000080-71 7280241v2